



DESPACHO Nº 14/PRES/2024

Atribuição das funções de Tesoureiro no órgão Junta de Freguesia de Avenidas Novas | Mandato de 2021/2025

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 2 do art.º 23.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação em vigor, “A junta é constituída por um presidente e por vogais, sendo que dois exercerão as funções de secretário e de tesoureiro”;
2. Nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 18.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, doravante designado RJAL, compete ao presidente da junta de freguesia “Proceder à distribuição de funções pelos restantes membros da junta de freguesia e designar o seu substituto nas situações de faltas e impedimentos”;
3. Nos termos do n.º 3 do art.º 18.º do RJAL, “A distribuição de funções implica a designação dos membros aos quais as mesmas cabem e deve prever”;
4. Através do Despacho n.º 1/PRES/2021, de 22 de outubro, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 23.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação em vigor, conjugado com a alínea a) do n.º 2 e do n.º 3, do art.º 18.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, atribuí à vogal Sónia Marisa Magro Madeira da Cunha a função de tesoureiro no órgão Junta de Freguesia de Avenidas Novas para o mandato de 2021/2025.

Volvidos 3 (três) anos desde esta distribuição de funções, entendo ser necessário rever a mesma, pelo que, e nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 165.º, do n.º 1 do art.º 169.º, e do n.º 1 do art.º 170.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, procedo à REVOGAÇÃO do Despacho n.º 1/PRES/2021, de 22 de outubro, através do qual atribuí as funções de Tesoureiro a Sónia Marisa Magro Madeira da Cunha.

Simultaneamente, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 23.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação em vigor, conjugado com a alínea a) do n.º 2 e do n.º 3, ambos do art.º 18.º do Regime



DESPACHO Nº 14/PRES/2024

Atribuição das funções de Tesoureiro no órgão Junta de Freguesia de Avenidas Novas | Mandato de 2021/2025

Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, venho por este meio DETERMINAR que a vogal **Cristina Maria Fernandes Duarte Martins** desempenhará as funções de Tesoureiro da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, incumbindo-lhe, além do especialmente previsto na legislação aplicável, a arrecadação das receitas, o pagamento das despesas autorizadas e a escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa, com base nos documentos que são assinados pelo Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, ou seja, ficando expressamente com os pelouros de Setor da Tesouraria (SGF/ST); Setor da Contabilidade e Gestão Orçamental (SGF/SCGO) e Setor de Gestão Patrimonial (SGF/SGP).

O presente DESPACHO produz efeitos imediatos.

Avenidas Novas, 05 de novembro de 2024.

O Presidente de Junta,

Daniel Gonçalves